

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE CARUARU - 3º TRIMESTRE/2025

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 368/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 (UPAE Caruaru).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

**§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 368/2025 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 3º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 29/12/2025, pelo Despacho CTAI nº 1.182/2025 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000607/2025-39.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA - UPAE Caruaru

A UP AE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 encontra-se vigente até 23/04/2027 através do Termo de Rerratificação ao 14º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. A UP AE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Consultas Médicas Especializadas, Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais e como Indicadores de Qualidade Satisfação do usuário, Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES, Entrega do relatório de prestação de contas mensal, Qualidade da publicação das informações de transparência, Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos e Taxa de execução do plano de educação permanente.

De acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, assinado em 23/10/2024, o valor global de repasse mensal é de R\$ 1.362.734,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Com o advento do 16º Termo Aditivo, assinado em 14/07/2025, cujo o objeto consiste na implantação de uma equipe multi profissional para prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade, houve um acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), **totalizando assim um repasse mensal de custeio de R\$ 1.393.055,53 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total). Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 01.

**QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>Consultas Médicas Especializadas</b>	Acima do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	12,42%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	9,66% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	7,59% do valor global do contrato
<b>Consultas de Especialidades Não Médicas</b>	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
<b>Sessões de Reabilitação</b>	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
<b>Cirurgias Ambulatoriais</b>	Acima do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	4,86%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	3,78% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	2,97% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os Consultas Médicas Especializadas (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Consultas Médicas Especializadas é de 6.676 atendimentos/mês, Consultas de Especialidades Não Médicas é de 2.070 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.602 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

### 1.1 Consultas Médicas Especializadas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **17.329** consultas, representando um percentual de **86,52%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 01. Consultas Médicas Especializadas**

Consultas Médicas Especializadas UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	6.676	6.676	6.676	20.028
Realizado	5.841	5.802	5.686	17.329
%Produção Médica (Contratado x Realizado)	87,49%	86,91%	85,17%	86,52%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 368/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 3º Trimestre/2025.

### 1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Não Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.869** consultas<sup>1</sup>, representando um percentual de **110,61%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 02. Consultas de Especialidades Não Médicas**

Consultas de Especialidades Não Médicas UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	2.070	2.070	2.070	6.210
Realizado	2.376	2.297	2.196	6.869
%Produção (Contratado x Realizado)	114,78%	110,97%	106,09%	110,61%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 368/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 3º Trimestre/2025.

### 1.3 Sessões de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **4.847** consultas, representando um percentual de **100,85%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 03. Sessões de Reabilitação**

Sessões de Reabilitação UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	1.602	1.602	1.602	4.806
Realizado	1.729	1.506	1.612	4.847
%Produção (Contratado x Realizado)	107,93%	94,01%	100,62%	100,85%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 368/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 3º Trimestre/2025.

#### 1.4 Cirurgias Ambulatoriais:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.100** cirurgias, representando um percentual de **122,22%, cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais**

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE Caruaru Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	300	300	300	900
Realizado	428	361	311	1.100
%Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	142,67%	120,33%	103,67%	122,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 368/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 3º Trimestre/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- a) Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas:** aferir mensalmente a qualidade da resolução das queixas recebidas na unidade;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais de nível superior não médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** garantir que a contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- f) Qualidade da publicação das informações de transparência:** publicação mensal de informações de transparência em consonância com normativas vigentes;
- g) Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos:** avaliar o cancelamento das consultas e/ou procedimentos previamente agendados para realização na unidade;
- h) Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPAE CARUARU – JULHO A SETEMBRO/2025					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
2.1 Satisfação do usuário (15% da parte variável – qualidade)	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% e realizar no mínimo 10% de pesquisas em relação ao total de atendimentos.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou os resultados; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.2 Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (15% da parte variável – qualidade)	Possuir aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas.	91,00%	71,00%	50,00%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual em agosto e setembro; portanto, <b>meta cumprida apenas em julho.</b>
2.3 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	< 100,00%	100,00%	O percentual previsto não foi atingido em julho e agosto; portanto, <b>meta cumprida apenas em setembro.</b>
2.4 Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais de nível superior não médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	< 100,00%	100,00%	O percentual previsto não foi atingido em julho e agosto; portanto, <b>meta cumprida apenas em setembro.</b>
2.5 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Entrega do relatório mensal de prestação de contas à SES até o 25º dia do mês subsequente a prestação do serviço.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.6 Qualidade da publicação das informações de transparência (15% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau desejável de qualidade da publicação das informações de transparência.	Moderado	Moderado	Moderado	A Unidade não atingiu o grau previsto. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
2.7 Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos (15% da parte variável - qualidade)	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	1,41%	0,29%	0,68%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, <b>meta cumprida no período.</b>
2.8 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou os resultados; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 368/2025 – UPAE Caruaru – 3º Trimestre/2025.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu as metas valoradas dos indicadores Satisfação do usuário, Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (agosto e setembro), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (julho e agosto), Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (julho e agosto), Qualidade da publicação das informações de transparência e Taxa de execução do plano de educação permanente, cabendo neste caso apontamentos de desconto<sup>2</sup> conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

**Tabela 06. Apontamentos de Desconto**

<b>Repasse Variável – UPAE Caruaru 3º Trimestre/2025</b>			
<b>Repasse Variável – Qualidade (10%)</b>			<b>R\$ 139.305,55</b>
<b>Satisfação do usuário (15%)</b>			<b>R\$ 20.895,83</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	Não Informado	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	Não Informado	1,50%	R\$ 20.895,83
Setembro	Não Informado	1,50%	R\$ 20.895,83
<b>Total</b>			<b>R\$ 41.791,67</b>
<b>Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (15%)</b>			<b>R\$ 20.895,83</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	91,00%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	71,00%	0,25%	R\$ 3.482,64
Setembro	50,00%	0,50%	R\$ 6.965,28
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.447,92</b>
<b>Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10%)</b>			<b>R\$ 13.930,56</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	< 100%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	< 100%	1,00%	R\$ 13.930,56
Setembro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.930,56</b>
<b>Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (10%)</b>			<b>R\$ 13.930,56</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	< 100%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	< 100%	1,00%	R\$ 13.930,56
Setembro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.930,56</b>
<b>Qualidade da publicação das informações de transparência (15%)</b>			<b>R\$ 20.895,83</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	Moderado	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	Moderado	0,25%	R\$ 3.482,64
Setembro	Moderado	0,25%	R\$ 3.482,64
<b>Total</b>			<b>R\$ 6.965,28</b>
<b>Taxa de execução do plano de educação permanente (10%)</b>			<b>R\$ 13.930,56</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Julho	Não Informado	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	Não Informado	1,00%	R\$ 13.930,56
Setembro	Não Informado	1,00%	R\$ 13.930,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 27.861,11</b>
<b>Total dos Descontos</b>			<b>R\$ 114.927,08</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 368/2025 e Anexo Técnico II e III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru – 3º Trimestre/2025.

Vale ressaltar o previsto no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo, quanto à efetivação dos descontos apontados:

No que diz respeito aos indicadores qualitativos o primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação da sistemática de monitoramento e avaliação.

Tendo em vista que o referido Termo Aditivo iniciou sua vigência a partir de maio/2025, tal período

de monitoramento sem penalização se encerrou em julho/2025.

Quanto ao não atingimento das metas<sup>3</sup> no 3º trimestre/2025, a CTAI informa o seguinte:

Desta feita, a CTAI notificará a Contratada e encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15-A da Lei n.º 15.210/2013.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 368/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, gerenciada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 57.882/2024 publicado em 18/12/2024, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2018, realizada no 2º trimestre/2025, foram encaminhadas através da “Informação nº 246/2025/SES - GAVFCG” anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, que diz:

**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UPAE CARUARU**.

A Unidade gastou os percentuais de **70,60%** (abril), **76,95%** (maio) e **75,53%** (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2025 o percentual de **74,36%**, **não atendendo** <sup>4</sup> **às normas contratuais**.

COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.403.713,14	R\$ 1.405.888,56	R\$ 1.406.898,76	4.216.500,46
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.313.042,88	R\$ 1.473.503,16	R\$ 1.418.047,89	4.204.593,93
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 90.670,26	R\$ (67.614,60)	R\$ (11.149,13)	11.906,53
Saldo de provisões do mês	R\$ 54.179,33	R\$ 42.839,94	R\$ (18.080,85)	78.938,41
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.367.222,21	R\$ 1.516.343,10	R\$ 1.399.967,04	4.283.532,34
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 36.490,93	R\$ (110.454,54)	R\$ 6.931,72	-67.031,88
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.401.415,63</b>	<b>R\$ 1.403.735,11</b>	<b>R\$ 1.404.635,11</b>	<b>4.209.785,85</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 560.604,85</b>	<b>R\$ 606.020,56</b>	<b>R\$ 598.149,59</b>	<b>1.764.775,00</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 420.383,87	R\$ 467.174,17	R\$ 452.152,84	1.339.710,88
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.561,00	3.561,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 2.017,90	R\$ 3.679,70	R\$ -	5.697,60
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 6.429,81	R\$ 3.265,80	R\$ 7.009,59	16.705,20
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 428.831,58</b>	<b>R\$ 474.119,67</b>	<b>R\$ 462.723,43</b>	<b>1.365.674,68</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>989.436,43</b>	<b>1.080.140,23</b>	<b>1.060.873,02</b>	<b>3.130.449,68</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>70,60%</b>	<b>76,95%</b>	<b>75,53%</b>	<b>74,36%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000607/2025-39 – Anexo Informação Financeira - UPAE CARUARU - 2º Trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 - UPAE Caruaru**:

### À DGMCG:

**03. (Reiteração)** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

### À CTAI:

**01.** Quanto ao indicador Consultas de Especialidades Não Médicas, o resultado informado no SIMAS (2.297) diverge do que consta no Parecer CTAI (2.237). Assim, esta Comissão Mista solicita correção do Quadro 01 do referido parecer.

**02.** Referente à base de cálculo para os apontamentos de desconto, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto aos valores de repasse de julho e agosto não considerarem o acréscimo mensal previsto no 16º Termo Aditivo, que iniciou sua vigência em 14/07/2025.

**04.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 368/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2025, exceto nos indicadores Satisfação do usuário, Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (agosto e setembro), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (julho e agosto), Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (julho e agosto), Qualidade da publicação das informações de transparência e Taxa de execução do plano de educação permanente, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

(Gozo de férias)

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80635248** e o código CRC **EDB83DD8**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: